



## **Realidade do Atendimento Nefrológico no País**

### **Posicionamento da SONESP – Sociedade de Nefrologia do Estado de São Paulo – frente às recentes normas ministeriais.**

Em reunião de diretoria datada de 03/07/14, a SONESP - Sociedade de Nefrologia do Estado de São Paulo - aprovou a seguinte manifestação sobre os conteúdos da Portaria do Ministério da Saúde 389 de 13 de março de 2014, da RDC 11 de 14 de março de 2014 e das Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC – no Sistema Único de Saúde. Tais considerações expressam a posição dos associados, conforme apurado em Assembleia Geral Extraordinária da SONESP realizada em 16/06/2014.

É fato que uma grave crise econômico-financeira encontra-se instalada nas 166 unidades de Terapia Renal Substitutiva (TRS) do Estado de São Paulo, assim como no restante do país. O último reajuste (5%) do setor ocorreu em Março de 2013 por meio da Portaria 213 e foi insuficiente para recompor as perdas acumuladas ao longo dos anos. Segundo representantes do Ministério da Saúde, não há previsão orçamentária para reajuste dos procedimentos dialíticos neste ano. Soma-se a este quadro de sub-financiamento do setor, uma extensa lista de novas exigências colocadas pela recém-publicada legislação que, apesar de objetivar melhoria na qualidade dos serviços prestados, onera ainda mais o custo dos procedimentos, sem apontar uma contrapartida financeira clara.

Coloca-se como necessária e urgente uma revisão dos valores pagos pelos procedimentos vinculados a área de TRS, sob pena de sérios prejuízos à assistência de 18.274 pacientes com doença renal crônica em programa de diálise no Estado de São Paulo.

A SONESP busca a correção anual dos valores dos procedimentos baseada em um índice de inflação, além da revisão da contratualização entre os prestadores de serviço e o Ministério da Saúde, nos moldes das recém-sancionadas modificações da Lei 9.656/1998 (Fonte: Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 25 jun. 2014. Seção 1, p.2) que define as regras de relacionamento entre médicos e prestadores de serviços com as operadoras de saúde privadas, a saber, o contrato deve estabelecer com clareza as condições para a sua execução, expressar cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Além disso, deve trazer igualmente a definição dos valores dos serviços contratados e a periodicidade do seu reajuste, bem como as penalidades pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas de ambas as partes.

As unidades de TRS sofrem cortes lineares no pagamento dos serviços prestados pela Secretaria Estadual de Saúde e ainda são penalizadas com constantes atrasos nos repasses financeiros.

**Rua Machado Bittencourt, 205 - conj. 53 - 04044-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 5579-1242 - Fax: 5573-6000 - e-mail: carla@sonesp.org.br**



A SONESP também reconhece e ressalta que se deva buscar o atendimento assistencial de excelência, não só na área de TRS, mas também em todos os estágios da doença renal crônica. A divergência desta entidade encontra-se estabelecida na proposta do Ministério da Saúde de vincular financeiramente o atendimento secundário em regime ambulatorial à assistência terciária e de alta complexidade (TRS), o que não ocorre em nenhum outro serviço desta natureza. Da forma como está consubstanciada a legislação, deixa claro que o requerido reajuste dos procedimentos dialíticos está sujeito ao atendimento de pacientes ambulatoriais, ou seja, a recomposição de perdas só se dará com aumento de obrigações (e custos) dos prestadores de serviço. Por mais que o Ministério da Saúde coloque que é opcional a adesão ao atendimento ambulatorial, as entrelinhas escancaram uma obrigatoriedade intrínseca.

A SONESP solicita à Sociedade Brasileira de Nefrologia o encaminhamento destas justas reivindicações junto ao Ministério da Saúde, cujo não atendimento redundará em sérios danos para o setor. Ademais, sugere ampla discussão com os gestores locais municipais ou estaduais, conforme o caso, antes da adesão das unidades às novas regras, cristalizadas com pactuação e contratualização, principalmente no que se refere ao atendimento ambulatorial, visando evitar assumir novas obrigações sem contrapartida financeira adequada, aprofundando ainda mais a crise existente.

Diretoria da SONESP

Dr. Hugo Abensur  
Presidente da SONESP

Rua Machado Bittencourt, 205 - conj. 53 - 04044-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 5579-1242 - Fax: 5573-6000 - e-mail: carla@sonesp.org.br